CIDADE DE
SÃO PAULO
EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 110/SME/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 245/SME/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2022/0127807-6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SEGES-COBES/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020-COBES

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da Secretaria Municipal DeEducação.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE - CNPJ 61.600.839/0001-55

OBJETO: Prestação de serviço por Instituição Especializada em Administração de Programa de Estágio objetivando o preenchimento de **9.452 (nove mil quatrocentos e cinquenta e duas)** vagas a serem ocupadas por estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino superior, sendo: **4.867 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete)** vagas para o Programa **"Parceiros da Aprendizagem"**, **4.214 (quatro mil duzentos e catorze)** vagas para o Programa **"Aprender Sem Limite"**, e **371 (trezentos e setenta e uma)** vagas para o Programa **"Diversos"**, conforme condições e especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2020-COBES e na Ata de Registro de Preços nº 001/SEGES-COBES/2021.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual do TC n° 245/SME/2023, por mais 12 (doze) meses a partir de 22/06/2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R$ 295.154.178,24 (duzentos e noventa e cinco milhões, cento e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.12.122.3024.2.106.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0,
16.10.12.361.3024.2.106.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0,
16.10.12.367.3024.2.106.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, e
16.10.12.367.3024.2.106.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1.

NOTAS DE EMPENHO: nº 75.611/2025; nº 75.613/2025; nº 75.615/2025; nº 75.617/2025; nº 75.618/2025; nº 75.619/2025; nº 75.621/2025; nº 75.622/2025; nº 75.657/2025; nº 75.658/2025; nº 75.633/2025; nº 75.643/2025; nº 75.653/2025.

CIDADE DE
SÃO PAULO
EDUCAÇÃO

Aos 18 dias do mês de junho do ano de 2025, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na Rua Borges Lagoa, nº 1.230, Vila Clementino, São Paulo/SP, CNPJ nº 46.392.114/0001-25, representada neste ato pela Coordenadora da COPED, **Sra. Lucimeire Cabral de Santana**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 5.318/2020, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE**, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, sediada na Rua Tabapuã, 540, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04533-001, telefone: (11) 3111-3247, e-mails: [redacted]@ciee.ong.br , [redacted]@ciee.org.br, [redacted]@ciee.ong.br, [redacted]@ciee.ong.br e [redacted]@ciee.ong.br, representada neste ato pela procuradora, **Sra. Patrícia Testai Paschoal,** RG nº [redacted]040.288[redacted]SSP/SP e CPF nº [redacted]770.698-[redacted], conforme documento comprobatório, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2020-COBES (o "Edital") e da Ata de Registro de Preços nº 001/SEGES-COBES/2021 (a "Ata") e, nos termos da autorização contida no **Despacho Autorizatório SEI** 127856347, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente termo de aditamento, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual do **TC n° 245/SME/2023** , por mais 12 (doze) meses a partir de 22/06/2025.

1.2 Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviço constantes das Especificações Técnicas – **ANEXO I** do Pregão nº 10/2020 – COBES, que integram o presente, independente de transcrição.

1.3 Para fazer frente às despesas, neste exercício,com o presente Termo de Aditamento foram emitidas as Notas de Empenho nºs 75.611/2025

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O(s) fiscal (is) deste contrato e seu(s) suplente(s) é (são) o(s) indicado(s) em despacho do ordenador de despesas da Unidade Orçamentária a qual pertence(m) a(s) dotação (ões) a ser (em) oneradas(s) por este contrato, nos moldes do que estabelece o artigo 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14.

CIDADE DE
SÃO PAULO
EDUCAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 245/SME/2023, bem como todos dos aditamentos , não conflitantes com o ora ajustado, observando-se a legislação pertinente.

3.1.1 O total de vagas deste contrato, com a ampliação feita no Termo de Aditamento nº 110/SME/2025 passa a ser :

Programas	Para - Total de vagas - 2026
Parceiros da Aprendizagem	3.699
Aprender sem Limite	6.405
Diversos	217
Total	**10.321**

3.2 A CONTRATADA apresentou à Unidade Administrativa responsável pela gestão deste contrato - **SME/COPED**, a documentação de regularidade necessária para a assinatura deste Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – ANTICORRUPÇÃO

4.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo de aditamento, que lido e achado conforme, vai rubricado e assinado pelas partes contratantes e por 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Lucimeire Cabral de Santana

Coordenadora da COPED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Patrícia Testai Paschoal

Procuradora

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE

TESTEMUNHAS

01 _____ 02 _____

R.G. [redacted]117.164-[redacted] R.G. [redacted]360.393[redacted]